



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



PROCESSO n° 050/2021
PROCEDIMENTO n° 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL n° 019/2021
CONTRATO n° 050/2021

O MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA- PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Marcolândia, situada na Rua Porfíria Maria de Sousa, N° 21, CNPJ (MF) N° 41.522.269/0001-15 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **L I BEZERRA TRANSPORTES EIRELI**, com sede e foro na cidade de Simões, Estado do Piauí, estabelecida na R ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, n° 102, Bairro São Raimundo, CEP 64.585-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 38.127.860/0001-63, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA- PI, do Pregão Presencial n° 019/2021, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 050/2021 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas das Leis n° 8.666, de 21/06/93 e 10.520, de 17/07/02, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório n° 050/2021, Procedimento n° 019/2021, sob a modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 050/2021, Procedimento n° 019/2021, sob a modalidade Pregão Presencial e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos dos fundos FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço do objeto deste contrato;

Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI
Fls. N° 10
Visto CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15

Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2021-2024



§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados a prestação de serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do serviço.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 827.615,60 (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos), que será pago mediante a prestação de serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Marcolândia- PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, em conformidade com os interesses da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 – Centro – Fone (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2021-2024



As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Simões - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Marcolândia(PI), 16 de abril de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto

Corinto Machado de Matos Neto
Prefeito Municipal

Luizimar Incência Bezerra

LI BEZERRA TRANSPORTES EIRELI,
CNPJ: 38.127.860/0001-63.

TESTEMUNHAS:

Nome: Ananda Emilly Pava Lima

CPF: 076.972.355.04

Nome: Francisco José de Carmo Neto

CPF: 602.949.753-73



Id:07382AE146830201

Id:1518E194EDE70228



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
 Adm. 2021-2024



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
 Adm. 2021-2024

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 058/2021
 DISPENSA Nº: 018/2021

RATIFICO, o processo licitatório nº 058/2021, na modalidade Dispensa nº 018/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material permanente e eletro para a Prefeitura de Marcolândia - PI, tendo como empresa contratada JOSE LEANDRO DOS SANTOS, CNPJ: 32.043.420/0001-41, com o valor de R\$ 49.158,00 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e oito reais).

Marcolândia - PI, em 20 de abril de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto
 Corinto Machado de Matos Neto
 Prefeito Municipal

Id:089B7059A40D0220



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
 Adm. 2021-2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 050/2021, procedimento nº 019/2021, sob a modalidade pregão presencial, adjudicando o objeto da mesma à empresa L I BEZERRA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 38.127.860/0001-63, com valor de R\$ 827.615,60 (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

Marcolândia - PI, 16 de abril de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto
 Corinto Machado de Matos Neto
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório de nº 050/2021, Procedimento nº 019/2021, modalidade Pregão Presencial, que teve como vencedor a empresa L I BEZERRA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 38.127.860/0001-63, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marcolândia - PI, 16 de abril de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto
 Corinto Machado de Matos Neto
 Prefeito Municipal

Id:09FEB5D201970217



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
 C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
 Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Centro - Fone (89) 3439-1174
 CEP. 64.685-000 - Marcolândia - Piauí
 Adm. 2021-2024

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 050/2021
PROCESSO Nº: 050/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI.
CONTRATADO: L I BEZERRA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 38.127.860/0001-63.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI.
VALOR: R\$ 827.615,60 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FUNTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2021.
VIGÊNCIA: 16 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Marcolândia - PI, 16 de abril de 2021.

Corinto Machado de Matos Neto
 Corinto Machado de Matos Neto
 Prefeito Municipal